



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
SEÇÃO CENTRAL DE FRACIONAMENTO

PROJETO BÁSICO Nº 2/ 2021 - SCF

## 1. OBJETO

1.1 **Aquisição de insumos para a máquina unitarizadora de medicamentos**, Marca SISNACMED, Modelo TOTALPACK AP, nº de série 880/17, Registro Patrimonial nº 3505599, destinado atender às necessidades de consumo da Seção Central de Fracionamento (SCF), da Subdivisão de Farmácia.

## 2. OBJETIVO

2.1 Trata-se de material de consumo que proporcionará condições necessária para a unitarização e rastreabilidade das medicações deste nosôcomio, a serem utilizados nos procedimentos realizados na SCF, assegurando os dados e informações contidos em cada embalagem primária.

2.2 O evento se faz necessário para proporcionar condições necessárias de unitarização dos produtos no Setor, pois os insumos possuem um papel fundamental no processo de identificação e rastreabilidade devido à implantação do Sistema de Gestão Hospitalar MV.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O intuito da compra é a promoção do uso racional de medicamentos; a melhora no controle de dispensação; a redução de erros de distribuição e administração de medicamentos, bem como, trabalhar os recursos de forma adequada, sem excesso de gastos.

### 3.2 BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos insumos proporcionará:

- Identificação e rastreabilidade do medicamento até o momento da administração;
- Redução da incidência de erros de administração de medicamentos;
- Diminuição de estoques nas unidades assistenciais com conseqüente redução de perdas;
- Otimização do processo de devoluções;
- Maior segurança para o médico em relação ao cumprimento de suas prescrições; e
- Melhorias do controle sobre o padrão e horário de trabalho desenvolvidos pelo pessoal de enfermagem e farmácia.

Torna-se vantajoso para a Administração uma vez que torna maior a segurança oferecida pelo método automático de controle do estoque de medicamentos, traz-se também benefícios de eficiência administrativa com o rastreamento de medicamentos, trazendo a garantia da procedência segura, do manuseio correto, da armazenagem adequada e dos canais certos de dispensação dos produtos. Além disso, o evento também poderá dar suporte às ações voltadas à promoção do uso racional de medicamentos. E ainda, o sistema será uma importante ferramenta para monitorar e evitar possíveis descaminhos de produtos para a saúde.

### 3.3 CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

Esta contratação alinha-se com o planejamento do HFA que trabalha com a prevenção, na medida em que é constante e crescente o número de processos administrativos instaurados em decorrência de problemas administrativos causados pelo uso abusivo de substâncias entorpecentes por parte de agentes públicos em diversos órgãos públicos federais.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

### 3.4 CRITÉRIOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E CULTURAIS ADOTADOS:

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

### 3.5 NATUREZA DO SERVIÇO, SE CONTINUADO OU NÃO:

A natureza do serviço não é continuada.

### 3.6 INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO, SE FOR O CASO:

Trata-se de inexigibilidade de licitação, uma vez que se enquadra no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

### 3.7 REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES:

HFA - Estudo Técnico Preliminar (ID: 3155614).

A aquisição de materiais que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva justifica-se, pois a empresa SISNAC PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. é a autorizada exclusiva à distribuição e comercialização da máquina embaladora de remédios que unitariza e identifica todas as medicações deste Hospital.

## 4. ESPECIFICAÇÃO

4.1 Aquisição de insumos para a máquina Unitarizadora, destinada a atender às necessidades de consumo da Seção Central de Fracionamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em DFD (ID: 3155598).

4.2 Itens do objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE Bobina/Rolo
01	Bobina plástica com 5000 unidades de 50mm x 50mm sem tarja de identificação de risco. Para unitarização de comprimidos. Compatível com a máquina Totalpack AP.	16
02	Bobina plástica com 5000 unidades de 50mm x 50mm com tarja <i>vermelha</i> de identificação de risco. Para unitarização de comprimidos. Compatível com a máquina Totalpack AP.	04
03	Bobina plástica com 5000 unidades de 50mm x 50mm com tarja <i>preta</i> de identificação de risco. Para unitarização de comprimidos. Compatível com a máquina Totalpack AP.	12
04	Bobina plástica com 3000 unidades de 50mm x 110mm sem tarja de identificação de risco. Para unitarização de ampolas de 0,5ml à 05ml. Compatível com a máquina Totalpack AP.	16
05	Bobina plástica com 3000 unidades de 50mm x 110mm com tarja <i>vermelha</i> de identificação de risco. Para unitarização de ampolas de 0,5ml à 05ml. Compatível com a máquina Totalpack AP.	08
06	Bobina plástica com 3000 unidades de 50mm x 110mm com tarja <i>preta</i> de identificação de risco. Para unitarização de ampolas de 0,5ml à 05ml. Compatível com a máquina Totalpack AP.	16
07	Bobina plástica com 2500 unidades de 70mm x 130mm com tarja <i>vermelha</i> de identificação de risco. Para unitarização de ampolas, frascos e frascos-ampolas de 06ml à 20ml. Compatível com a máquina Totalpack AP.	03
08	Bobina plástica com 2500 unidades de 70mm x 130mm com tarja <i>preta</i> de identificação de risco. Para unitarização de ampolas, frascos e frascos-ampolas de 06ml à 20ml. Compatível com a máquina Totalpack AP.	06

## **5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER FORNECIDO:**

5.1. Os quantitativos foram baseados em estimativas do setor demandante, conforme Histórico de Consumo (ID: 3165990).

## **6. REQUISITOS DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS**

### **6.1 Requisitos legais:**

6.1.1. Não se aplica.

### **6.2 Requisitos de Material (insumos) e Equipamentos:**

6.2.1. Não se aplica.

### **6.3 Requisito de Comunicação:**

6.3.1. Não se aplica.

### **6.4 Requisito de Treinamento:**

6.4.1. Não se aplica.

## **7. MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Não se aplica.

## **8. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO (MENSAL E ANUAL)**

8.1. O custo total deste Projeto Básico está estimado em: **R\$ 30.461,00 (trinta mil e quatrocentos e sessenta e um reais)**, tomado como referência cotação (ID: 3311041)

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 Não se aplica.

## **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 Por se tratar de empresa exclusiva justifica-se, pois a empresa SISNAC PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. é a autorizada exclusiva à distribuição e comercialização da máquina embaladora de remédios que unitariza e identifica todas as medicações deste Hospital.

## **12. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO**

### **12.1. Prazos**

12.1.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

Quando a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

### **12.2. Entrega:**

12.2.1. O prazo máximo de entrega do produto será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

### **12.3. Recebimento:**

12.1.2.1 Será feito na Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada do Hospital das Forças Armadas - Brasília DF. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Projeto Básico, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

12.1.2.2 O objeto deste PB deve atender às especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar (ID: 3155614), com a observância das seguintes prescrições:

12.1.2.3 Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

12.1.2.4 Estar em perfeitas condições de uso;

12.1.2.5 Apresentar boa qualidade, embalagem deverá apresentar bom estado e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

12.1.2.6 Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Termo de Referência, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo vencedor. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

12.1.2.7 Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

12.1.2.8 Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de especificações de cada item fora da caixa, marca e fabricante.

### **13. GARANTIA**

13.1 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

13.2 A garantia será somente a do fabricante.

13.3 Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

13.4 Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

13.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **14. PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA**

14.1. Não se aplica.

### **15. NECESSIDADE DE VISTORIA**

15.1. Não se aplica.

### **16. ORDEM DE SERVIÇO**

16.1. Não se aplica.

### **17. NÍVEL DE SERVIÇO ( SOMENTE PARA SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA)**

17.1. Não se aplica.

### **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão solicitadas pela Seção de Aquisições - HFA constantes do Orçamento Geral da União/2021.

### **19. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

19.1 São obrigações da Contratante:

19.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

19.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

19.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

19.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 20. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

20.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

20.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

20.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 21. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1. Não se aplica.

## 22. CONTRAPARTIDA

22.1. Não se aplica.

Brasília - DF, 20 de abril de 2021.

Solicito:

**DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - 2 ° Ten OFT**  
Chefe da Seção Central de Fracionamento

De acordo:

**CLAUDIA DA MATTA CORRÊA**  
**Capitão de Mar e Guerra (S)**  
Chefe da Divisão de Farmácia

Aprovo, de acordo com o art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med**  
Diretor Técnico de Saúde

**ELVIO DE DEUS GULART - Cel Cav**  
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas

---

Documento assinado eletronicamente por **Debora Fernanda do Couto Lima, Chefe**, em 22/04/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Matta Correa, Chefe**, em 23/04/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 26/04/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 28/04/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3461568** e o código CRC **C8179480**.